



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.237, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Bairro de Sta. Rosa, desta cidade, ao Sr. JOÃO FLORENCIO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Bairro de Sta. Rosa, desta cidade, ao Sr. JOÃO FLORENCIO DOS SANTOS, sito a Av. Marabá,

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se ao Nascente com Antonio Almeida; ao Poente com Domingos Catingueiro; frente para a referida Av. e fundos com quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por vinte e oito ditos (28m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Edmundo Diniz

Presidente

Leandro Lima

1º Secretário

Silvan Zilber

2º Secretário.